



Informe ^{1ª edição: 1998}

REMETENTE: ASUNIRIO
AV. PASTEUR, 296 - URCA
22290-240

ASUNIRIO

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

OUTUBRO de 2019

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019 | Ano 21 | nº 223 www.asunirio.org.br

FESTA DE CONFRA- TERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO

PROGEPE divulga os procedi- mentos relativos à Avaliação de Desempenho 2019 dos Servi- dores Técnico-Administrativos



Fique Atento!!

As inscrições acontecerão nos dias 5 e 6 de Novembro. Confira os locais e horários na página 8.

O Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho (SAAPT)/DAFFP, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), divulgou os procedimentos e calendário para Avaliação de Desempenho de 2019. Os mesmos encontram-se disponíveis no site da PROGEPE - www.unirio.br/progepe, no campo "Avaliação de Desempenho 2019".

Com a finalidade de esclarecer os procedimentos e sanar eventuais dúvidas, o SAAPT promoverá reuniões nos campi da Universidade e destaca a importância do comparecimento de todos os participantes nesse processo avaliativo.

Segue abaixo o calendário de reuniões com as datas e os locais:

Dia 29/10/19, às 11h, PROGEPE,

sala de treinamento e atendimento, 20º andar;

Dia 31/10/19, às 10h30, Instituto Biomédico, Auditório;

Dia 01/11/19, às 11h, Avenida Rio Branco, 135, 13º andar;

Dia 01/11/19, às 9h30, Campus 458 da Urca, Auditório Tércio Pacitti;

Dia 01/11/19, às 14h, Campus da Reitoria, Auditório da Escola de Enfermagem.

Não perca o prazo para o preenchimento da avaliação: **HUGG** - de 14 de outubro a 14 de novembro de 2019 e demais - 01 de novembro a 29 de novembro de 2019.

contato com o SAAPT por meio do tel.: 2542-5523 ou e-mail progepe.saapt@unirio.br

Fonte: Site da PROGEPE.

Página 3

Três segmentos da UNIRIO fazem paralização de 48 horas.



ASUNIRIO marca presença em atos no Largo do Machado e no Centro do Rio.

Página 4

ELEIÇÃO PARA CONSELHOS



Escolha dos novos membros dos Conselhos acontecerá entre os dias 11 e 13 de novembro.

Página 5

AUXÍLIO TRANSPORTE



ASUNIRIO convoca assembleia para debater auxílio transporte de servidores.

Página 6

SENADO APROVA REFORMA DA PREVIDÊNCIA



Reforma Administrativa pode alterar seleção de servidores

Proposta ainda será enviada ao Congresso Nacional

Após a aprovação da Reforma da Previdência no Senado nesta quarta-feira, 22 de outubro, o Governo Federal se prepara para enviar uma proposta de **Reforma Administrativa** do Executivo, que pode trazer importantes mudanças no funcionalismo público.

O texto final ainda **não está fechado** e especula-se que o Ministério da Economia deve executar as mudanças de forma **fatiada**, já que as alterações exigem diferentes instrumentos legais, como projetos de lei, projetos de emenda à Constituição, revisão de decretos, entre outros.

Segundo o jornal **Folha de São Paulo**, a equipe econômica planeja propor mudanças que alterem todo o percurso do servidor no Serviço Público Federal. Há propostas de estabelecimento de critérios mais rígidos de avaliação do desempenho dos servidores, mudanças no sistema de seleção e no vínculo do trabalhador com o Estado.

O jornal também noticiou que o Ministério da Economia discute a criação de uma seleção mais moderna,

para além da prova em papel. A preocupação é com os **cargos superiores** (de direção e assessoramento). Dentre as propostas está a realização de entrevistas e dinâmicas de grupos.

Um dos exemplos citados pelo jornal foi o da seleção do diretor do Departamento de Governança de Dados e Informações, cargo comissionado da Secretaria de Governo Digital. O processo incluiu uma prova escrita sobre conhecimentos específicos e experiência profissional, dinâmicas de grupo, estudo de caso e entrevista.

Outra mudança estudada é a diminuição número de carreiras no Executivo, diminuindo das atuais 117 para cerca de 30, o que facilitaria a mobilidade entre os servidores nos diversos órgãos da máquina federal.

Vale ressaltar que as mudanças precisarão passar ainda pela apreciação do Congresso Nacional e devem enfrentar resistência. Ainda não há indicativos de se as mudanças na seleção poderão atingir apenas os cargos de direção e assessoramento, ou se serão aplicadas a todo serviço público.

STF decide pela manutenção dos Quintos



Encerrou-se no dia 17/10, às 23h59, o julgamento dos embargos declaratórios no RE 638.115 (Quintos) no plenário virtual do STF, cuja votação foi aberta no dia 11 de outubro com o voto do ministro-relator, Gilmar Mendes, favorável à manutenção definitiva dos Quintos em face de decisão judicial transitada em julgado e, parcialmente, em função de decisão administrativa proferida há mais de cinco anos e de decisão judicial sem trânsito em julgado, condicionadas à absorção com reajustes salariais futuros.

Por 5 votos a 4, o STF seguiu o voto do relator, deliberando pela manutenção dos Quintos, porém fazendo condicionamentos. Seguiram o relator: Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Carmem Lúcia. Apresentaram voto divergente, Marco Aurélio, Lewandowski, Rosa Weber e Celso de Mello. Declararam suspeição Luiz Fux e Roberto Barroso.

Segue o dispositivo do voto vencedor:

“Acolho parcialmente os

embargos de declaração, com efeitos infringentes, para reconhecer indevida a cessação imediata do pagamento dos quintos quando fundado em decisão judicial transitada em julgado.

No que se refere ao pagamento decorrente de decisões administrativas, rejeito os embargos de declaração e, apesar de reconhecer-se a inconstitucionalidade do pagamento, modulo os efeitos da decisão, de modo que aqueles que continuam recebendo até a presente data em razão de decisão administrativa, tenham o pagamento mantido até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores. Por fim, também modulo os efeitos da decisão de mérito do presente recurso, de modo a garantir que aqueles que continuam recebendo até a presente data por força de decisão judicial sem trânsito em julgado, tenham o pagamento mantido até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores.”

Fonte: Site sindjus DF

GREVE

OS TRÊS SEGMENTOS PARARAM A UNIRIO POR 48 HORAS



Discentes da escola de teatro, no Largo do Machado, protestaram e chamaram as pessoas para participar de roda com atividades e músicas.

Seguindo a recomendação da FASUBRA e demais entidades sindicais, a ASUNIRIO bem como as demais entidades representativas da UNIRIO, DCE e ADUNI aderiram a paralização de greve pelo período de 48 horas nos dias 2 e 3 de outubro. Com uma pauta de lutas contra os sucessivos ataques do Governo à educação, incluindo o projeto FUTURE-SE; os cortes de recursos das IPE (instituições Públicas de Ensino), militarização das escolas e retirada dos direitos dos trabalhadores. Na quarta-feira dia 2 de outubro, houve um ato no Largo do Machado com a participação de servidores técnico-administrativos, alunos e docentes da UNIRIO. Alunos da escola de teatro, promoveram uma roda com músicas e atividades, chamando as pessoas que passavam a participarem desse movimento de resistência pela educação e pela universidade pública. Também foram distribuídos folhetos e cartazes por

toda tarde.

As atividades continuaram no dia 3, com os companheiros da ASUNIRIO sempre presentes, agora, com concentração na Candelária em direção à Cinelândia, junto às demais forças sindicais, parlamentares e pessoas de todos os lugares que vieram protestar contra a política entreguista e de desprezo à cultura e educação promovida pelo atual governo. Além disso, o abandono à nossa Amazônia também foi pauta dos protestos. Nosso coordenador geral Wilson, presente nos dois eventos, ressaltou a importância de persistir na luta, mesmo quando parece que somos poucos e não somos ouvidos. Já o coordenador Daniel presente no ato do Largo do Machado completou ressaltando a importância do nosso coordenador Geral, sempre presente em todos os eventos e comissões da universidade “-Só a militância pode nos colocar nos trilhos da democracia novamente”, disse.



Asunirio com os técnicos-administrativos no Largo do Machado.



Coordenadores Wilson e Tuninho presentes em ato na Cinelândia.

ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIRIO

Acontece neste mês de outubro a eleição para escolha dos novos membros do Conselho Universitário – CONSUNI e Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. A inscrição será entre os dias 21 e 25 de outubro e a eleição acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019. Poderão se candidatar todos os servidores do quadro permanente da UNIRIO e discentes regularmente matriculados.

Os Conselhos Superiores compõem a estrutura da UNIRIO como entidades de deliberação em termos acadêmicos e administrativos, sendo o CONSUNI, órgão máximo de deliberação coletiva da Universidade, e o CONSEPE, órgão superior em matéria acadêmica.

Compete ao Consuni deliberar sobre: proposta orçamentária da UNIRIO e suas alterações; prestação de contas anual da UNIRIO e de suas Fundações de Apoio; taxas e emolumentos; aquisição, alienação, cessão, locação e transferência de bens imóveis; concessão de prêmios, distinções e dignidades universitárias; mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções; mérito administrativo para criação, modificação e extinção de projetos intercentros; critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa; ato do Reitor praticado ad referendum do Consuni; e casos omissos. O Consuni é responsável também por julgar recursos às decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Conselho de Centro Acadêmico e da Reitoria.

Cabe ao Consepe deliberar sobre: mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de Cursos de Educação Superior, programas e projetos intercentros; mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções; critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa; normas complementares sobre matéria acadêmica; ato do Reitor praticado ad referendum do Conselho; e casos omissos. O Consepe é responsável também por julgar recursos das decisões proferidas pelo Conselho de Centro Acadêmico, em matéria acadêmica.

É comum, que os conselhos sejam convocados de forma conjunta para deliberar matérias importantes como Eleição para reitor, adesão a um programa de governo como EBSERH, o FUTURE-SE ou mesmo discutir estatuto da UNIRIO.

Os eleitores votarão em:

- 1(um) representante de sua categoria docente, e seu suplente, do quadro permanente, de seu Centro Acadêmico
- b) Até 6 (seis) representantes titulares e seus suplentes para o corpo técnico-administrativo;
- c) 1(um) representante estudantil, e seu suplente, dos programas de Pós-Graduação stricto sensu.

Locais de votação e horários:

1. Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca) – 9h às 20h
2. Instituto Biomédico (Rua Frei Caneca, 94, Centro) – 9h às 19h
3. Progepe (Av. Presidente Vargas, 446, 21^o andar, Centro) – 9h às 17h
4. Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (Rua Voluntários da Pátria, 107, Botafogo) – 9h às 20h
5. Reitoria (Av. Pasteur, 296, Urca) – 9h às 19h
6. Centro de Letras e Artes (Av. Pasteur, 436, Urca) – 9h às 20h
7. Centro de Ciências Humanas e Sociais (Av. Pasteur, 458, Urca) – 9h às 20h
8. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/Instituto de Biociências (Av. Pasteur, 458, Urca) – 9h às 20h.

Calendário Eleitoral:

Inscrição: 21/10/2019 a 25/10/2019;
Homologação: 29/10/2019;
Recursos: 30/10/2019;
Resultado dos recursos: 31/10/2019;
Eleição: 11 a 13/11/2019;
Apuração: 14/11/2019
Divulgação: 18/11/2019;
Recursos: 19/11/2019;
Divulgação dos recursos: 21/11/2019.

Os editais estão disponíveis no site da Secretaria dos Conselhos Superiores em: <http://www2.unirio.br/conselhossuperiores/eleicao-de-conselheiros-2019-2023>

Servidora da FUB, exonerada em Estágio Probatório, garante na Justiça reintegração ao cargo

A exoneração do servidor concursado em estágio probatório só é válida quando estiver baseada em fatos que revelem a insuficiência de desempenho ou inaptidão para o exercício da função. Por entender que a exoneração de uma servidora da Fundação Universidade de Brasília (FUB) foi indevida, a 3^a Turma do TRF 1^a Região confirmou a sentença, do Juízo Federal da 14^a Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), e determinou que a FUB reintegrasse em definitivo a servidora pública federal ao cargo de enfermeira, no Hospital Universitário de Brasília (HUB). A decisão foi unânime.

Consta dos autos que a impetrante tomou posse no cargo de enfermeira da FUB, e ao fim do estágio probatório a Comissão de Acompanhamento emitiu parecer reprovando a profissional. Segundo o relatório, uma das pessoas que participaram da comissão de avaliação não fazia parte do quadro de servidores da Fundação. A Comissão deveria ter sido composta exclusivamente por servidores, e não por prestadores de serviço, o que ocorreu na hipótese.

Em suas razões, a FUB alegou que a sentença merece reforma, tendo em vista que o procedimento de exoneração da impetrante não apresentou nenhum vício e que foram garantidos o contraditório e a ampla defesa.

O relator, desembargador federal João Luiz de Sousa, ao analisar a caso, explicou que a Emenda Constitucional n^o 19, de 4 de junho de 1998,

alterou a redação do art. 41 da Constituição Federal de 1988 para considerar estáveis os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo após o decurso de três anos de efetivo exercício, condicionando a aquisição da estabilidade à aprovação em avaliação especial de desempenho por uma comissão instituída para essa finalidade.

Segundo o desembargador federal, para tal desígnio “há necessidade de submissão do servidor a procedimentos de avaliação de desempenho durante o estágio probatório com a observância do devido processo legal, com direito ao contraditório e à ampla defesa, e constatar sua aptidão para ser efetivado no cargo ao qual foi empossado por meio de concurso público e, ausente tal condição, instaurar-se procedimento administrativo para sua exoneração ou recondução ao cargo anteriormente ocupado”.

Pelo fato de prestador de serviço fazer parte da Comissão de Acompanhamento, a instauração da Comissão não preencheu os requisitos essenciais à legitimidade do processo de avaliação da servidora, especialmente no que concerne à necessidade de a Comissão ser composta exclusivamente por servidores e não por prestadores de serviço.

Com isso, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, negou provimento à apelação da FUB.

Processo: 0037826-02.2008.4.01.3400/DF

Fonte: Assessoria de Imprensa do TRF1.

ASUNIRIO DEBATE AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM REUNIÃO COM REITOR

Após reunião com Reitor, PROGEPE e PG-AGU, ASUNIRIO convocou assembleia de técnicos.

No dia 27 de setembro deste ano, a ASUNIRIO reuniu-se com o Reitor, a PROGEPE e a Procuradoria Geral da UNIRIO para defender o direito dos nossos servidores em receber, conforme vige a Lei, o benefício do auxílio-transporte. A ASUNIRIO representada por sua Direção Colegiada iniciou a reunião e argumentou não ser essa a primeira vez que a UNIRIO, com base nas informações dos órgãos governamentais, expede uma Ordem de Serviço (OS) com exigências que extrapolam uma lei maior.

É interessante destacar que para que esse benefício seja concedido, de acordo com a MP nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, regulamentado pelo Decreto nº 2880 de 15 de dezembro de 1998, basta uma declaração do servidor ao órgão ou entidade responsável pelo pagamento contendo o que pede em seu artigo 4º. Contudo, a Ordem de Serviço GR/nº 02 de 06 de maio de 2019, publicado no Boletim Interno UNIRIO nº 09 de 15/05/19 vai contra a esse decreto.

A ASUNIRIO tem observado vários levantamentos administrativos contra os servidores da UNIRIO tais como o ponto eletrônico, que pode continuar a ter o mesmo controle existente hoje, ou seja, a folha de ponto; Retirada de direitos dos servidores bastando para isso apenas uma sugestão que venha do Governo Federal (Isso já ocorreu em outras ocasiões, como foi o caso da ação dos 26,06%, recentemente com

o corte da insalubridade em janeiro deste ano e da extinção das Funções Gratificadas (FGs)).

Aqui na UNIRIO faz-se tudo que o governo propõe sem maiores questionamentos e interpreta a lei tal qual os órgãos governamentais, sempre desfavorável ao servidor. Primeiro retira-se os direitos, depois se questiona quando existe essa possibilidade. Nunca conseguimos ter um diálogo favorável ao servidor que é a parte sempre ignorada.

Além da referida reunião, foi enviado um ofício à Reitoria da UNIRIO baseado em lei e nas inúmeras decisões judiciais favoráveis ao pleito de servidores, que considera o auxílio-transporte uma verba de custeio para o servidor, use ele veículo próprio ou transportes públicos.

A PROGEPE informou que são sensíveis em relação ao auxílio-transporte, mais que chegou a um ponto que não conseguem avançar no diálogo junto aos órgãos governamentais.

A ASUNIRIO concluiu a reunião dizendo que os servidores não são ouvidos pelos órgãos governamentais e o caminho que nos restou é somente o da Justiça, É o que nos resta.

Para variar, no dia 21 de outubro de 2019, fomos surpreendidos com a emissão da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207 que “Estabelece orientação quanto ao pagamento de auxílio-transporte ao servidor e ao empregado público nos deslocamentos de suas residências para os



Asunirio se reuniu com reitor, PROGEPE e procuradores da UNIRIO.

locais de trabalho e vice-versa”. Essa IN 207 revoga as orientações normativas nº4, de 8 de abril de 2011 e SEGRT nº 4, de 21 de setembro de 2016 que basearam a Ordem de Serviço UNIRIO nº 02, de 06 de maio de 2019. De modo geral, essa nova instrução normativa concentra as disposições já constantes nas orientações anteriores, mantendo o entendimento de indenizar ao servidor público custos com transporte coletivo municipal, intermunicipal e interestadual, porém, vedando o pagamento desse auxílio aos que utilizam veículos próprio.

Logo, do ponto de vista dos servidores que utilizam condução própria para o deslocamento, a IN não altera absolutamente nada, mantendo-se a necessidade de questionamento judicial. Cabe referir que já existem inúmeras decisões judiciais favoráveis ao pleito de servidores.

A nova instrução normativa não traz como exigência a apresentação dos bilhetes de passagens utilizadas pe-

los servidores para efetuar o pagamento do auxílio transporte, como era exigido no § 3º, da Orientação Normativa nº 04/2011, que foi revogada pela IN nº 207, doravante, portanto, fica dispensada a apresentação destes bilhetes, bastando apenas a informação prestada.

A partir de agora, todos os requerimentos relativos ao auxílio-transporte deverão ser feitos obrigatoriamente através do SIGEPE e deverão ser assinados eletronicamente pelo servidor.

Visto essas novas regras, a Asunirio convocou assembleia geral de associados que foi realizada no Anfiteatro Geral do HUGG, no dia 24 de outubro de 2019, às 10:00hs, onde foi tratado o tema e, após ampla discussão, os servidores técnicos-administrativos associados presentes concluíram que torna-se inevitável um processo judicial com vistas a garantir o pagamento do auxílio-transporte a todos os servidores sem a apresentação de bilhetes de passagem conforme preconizado em Lei.

SENADO APROVA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Com reforma perversa trabalhadores terão que trabalhar mais para receber menos

No dia 22 de outubro de 2019, o Senado Federal aprovou, por 60 votos a 19, o texto base da reforma da previdência em 2º turno, a primeira aprovação ocorreu no dia 2. No primeiro turno, o placar foi de 56 votos a 19 (o mínimo exigido é 49). Por ser uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), a reforma precisou ser aprovada duas vezes na Câmara e mais duas no Senado. O texto não precisa ser sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro e segue para ser promulgado pelo Congresso. Assim que isso acontecer, alguns pontos da reforma já entram em vigor, enquanto outros ainda passam por um período de quarentena.

Essa reforma, baseada em um capitalismo selvagem, atinge principalmente as pessoas mais idosas e as mulheres e seus dependentes e as deixam em situação de completo desamparo. A idade mínima de aposentadoria será de 62 anos para mulheres e de 65 para homens tanto para a iniciativa privada quanto para servidores. Já o tempo mínimo para fazer jus a aposentadoria será de 15 anos para mulheres e 20 para homens. Porém o benefício só chega a 100% aos 40 anos de trabalho para homens e 35 anos para mulheres.

Cálculo do benefício

Pelas novas regras, o valor da aposentadoria será calculado com base na média de todo o histórico de contribuições do trabalhador (não descartando as 20% mais baixas como feito atualmente).

Ao atingir o tempo mínimo de contribuição (20 anos se homem 15 se mulher para aqueles que ingressarem no mercado de trabalho depois de aprovada a reforma), os trabalhadores do regime geral terão direito a 60% do valor do benefício integral, com o percentual subindo 2 pontos para cada ano a mais de contribuição. Para ter direito a 100% da média dos salários, a mulher terá que contribuir por 35 anos e o homem, por 40 anos.

Para os homens que já estão no mercado de trabalho, embora o tempo de contribuição mínimo tenha sido reduzido pelo plenário da Câmara de 20 anos para 15 anos, o

valor do benefício na regra de transição só subirá a partir de 21 anos de contribuição. Com isso, entre 15 e 20 anos, o percentual será de 60% da média de todos os salários e só terá direito ao benefício de 100% os homens que atingirem 40 anos de contribuição, segundo a assessoria do relator da proposta na Câmara, deputado Samuel Moreira.

Quem se aposentar após o período de transição, poderá receber mais de 100% do benefício integral. O valor, no entanto, não poderá ser superior ao teto (atualmente em R\$ 5.839,45), nem inferior a um salário mínimo.

Para os servidores as regras referentes ao valor do benefício variam de acordo com a data em que o servidor ingressou no setor público federal:

Quem entrou entre 2003 e 2013:, o cálculo do benefício é semelhante ao do INSS. o valor do benefício será de, no mínimo, 60% da média de todas as contribuições feitas a partir de julho de 1994 (antes eram consideradas 80% das maiores contribuições), com 20 anos de contribuição, tanto para homens quanto para mulheres, subindo 2% para cada ano a mais de contribuição até o limite de 100%.

Quem ingressou após 2013: também vale a regra acima. Mas a média das contribuições não vai poder superar o teto do INSS.

Para aqueles que ingressaram até 31 de dezembro de 2003, a integralidade da aposentadoria (valor do último salário) será mantida bem como a paridade (reajuste igual aos servidores da ativa) para quem se aposentar aos 65 anos (homens) ou 62 (mulheres).

Para mulheres, a contribuição mínima será de 15 anos tanto para quem já está no mercado, quanto para quem ainda vai ingressar. E o benefício de 100% será garantido sempre com 35 anos de contribuição.

Aposentadoria por incapacidade permanente

Pela proposta, o benefício, que hoje é chamado de aposentadoria por invalidez e é de 100% da média dos salários de contribuição para todos, passa a ser de 60% mais 2% por ano de contribuição que excede

20 anos.

Como fica a pensão por morte na reforma?

Pela proposta, o valor da pensão por morte ficará menor. Tanto para trabalhadores do setor privado quanto para o serviço público. Se o segurado já era aposentado, o benefício familiar será de 50% do valor mais 10% por dependente, até o limite de 100% para cinco ou mais dependentes. porém, foi mantido o benefício de pelo menos um salário mínimo em qualquer situação. Veja o exemplo: digamos que o aposentado recebia R\$ 3.000 e deixou dois dependentes. Na regra atual, os dependentes receberão esse valor integral. Com a proposta da reforma, eles receberão R\$ 1.500 + R\$ 300 (20%) = R\$ 1.800. Cada dependente contará apenas com R\$ 900.uação.

Caso ele não fosse aposentado, tira-se a média de todos os salários desde 1994, acrescentando 2% por ano de contribuição que ultrapassar 20 anos, chegando ao teto de 100%.

veja outro caso:

- o segurado tinha uma média salarial de R\$ 3.000;
- contribuiu por 25 anos (ultrapassando cinco anos dos 20 anos);
- considerando 2% por ano, chegaremos a um acréscimo de 10%;
- ele recebe então de aposentadoria 60% + 10% = R\$ 2.100;
- se for um dependente (esposa ou filhos), receberá 60% dos R\$ 2.100, ou seja, R\$ 1.260.

Ou seja, Um Trabalhador que ganhou uma média salarial R\$3000,00, contribuindo 25 anos, deixará de pensão o valor de R\$1.260,00 um dependente.

Mudança na alíquota de contribuição

A nova reforma além aumentar o tempo para se aposentar, eleva as alíquotas de contribuição para quem ganha acima do teto do INSS e estabelece regras de transição para os atuais assalariados. Pelo texto, as alíquotas efetivas (percentual médio sobre todo o salário) no regime geral irão variar entre 7,5% e 11,68%. Quem ganha um salário mínimo (R\$ 998) contribuirá com 7,5% para a Previdência. Acima disso, contribui com 7,5% sobre

R\$ 998, com 9% sobre o que estiver entre R\$ 998,01 e R\$ 2 mil, com 12% sobre a renda entre R\$ 2.000,01 a R\$ 3 mil e com 14% sobre a renda entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.839,45 (teto do INSS). Dessa forma, um trabalhador que receber o teto do INSS contribuirá com alíquota efetiva (final) de 11,68%. Hoje, as alíquotas variam de 8% a 11% no INSS e incidem sobre todo o salário.

Para os servidores públicos, as alíquotas efetivas irão variar de 7,5% a mais de 16,79%. Atualmente, o funcionário público federal paga 11% sobre todo o salário, caso tenha ingressado antes de 2013. Quem entrou depois de 2013 paga 11% até o teto do INSS.

Novas Alíquotas de Contribuição

Regime Geral (INSS)

- Até um salário mínimo: 7,5%
- De um salário mínimo a R\$ 2.000: 9%
- De R\$ 2.000 a R\$ 3.000: 12%
- De R\$ 3.000 até o limite do INSS (atualmente R\$ 5.839,45): 14%
- Não haverá cobrança adicional nas faixas salariais acima do teto do INSS.

As alíquotas vão de 7,5% a 14% para quem trabalha no setor privado. Mas, como o cálculo divide os salários em faixas que recebem descontos proporcionais, a alíquota máxima efetiva deve ser de 11,68% para quem recolhe sobre o teto do valor de contribuição.

Regime Próprio (Servidores públicos federais)

- Para quem recebe até um salário mínimo: 7,5%
- De um salário mínimo a R\$ 2.000: 9%
- De R\$ 2.000 a R\$ 3.000: 12%
- De R\$ 3.000 ao teto do INSS (R\$ 5.839,45): 14%
- Do teto a R\$ 10.000: 14,5%
- De R\$ 10.000 a R\$ 20.000: 16,5%
- De R\$ 20.000 a R\$ 39.000: 19%
- Acima de R\$ 39.000: 22%

Assim como no caso da iniciativa privada, a taxa é feita sobre as faixas de valores do salário, portanto a alíquota máxima efetiva para os servidores federais deve ser de 16%.

Encontro Jurídico da FASUBRA Sindical, realizado nos dias 16 a 18 de outubro de 2019 em Brasília - DF

A Direção Nacional da FASUBRA Sindical, por meio da Coordenação Jurídica, em conjunto com a Coordenação de Organização Sindical, promoveu o Encontro Nacional do Jurídico da FASUBRA. O Encontro aconteceu entre os dias 16 e 18 de outubro 2019, no Auditório da Associação Comercial do DF – ACDF, no Setor Comercial Sul (SCS), em Brasília-DF.

A ASUNIRIO se fez representada por seu Coordenador Jurídico e Relações de Trabalho, Sr. Sidney Oliveira Rodrigues e por seu Assessor Administrativo, Sr. Luiz Cláudio Cruz de Mello. Entre os temas das palestras estavam a autonomia universitária na conjuntura atual; os ataques à autonomia universitária; a reforma administrativa do governo Bolsonaro; o mundo do trabalho; teses das assessorias dos Sindicatos de base e organização sindical. **PALESTRA DE ABERTURA: AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA NA CONJUNTURA ATUAL** Palestrante: Dra. DEBORA DUPRAT (Subprocuradora Geral da República e Chefe da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC)

SEGUNDO DIA. Palestra I. Ataques à Autonomia Universitária. Palestra II. Reforma Administrativa Governo Bolsonaro. Mediadores: Francis Bordas – AJN; João Arzeno – AJN

TERCEIRO DIA. Palestra III. Mundo do Trabalho. Mediadores: Claudio Santos – AJN; Guilherme Zagallo – AJN.

Palestra IV. Teses das Assessorias dos Sindicatos de base. Mediadores: Assessores das Entidades de Base
Palestra V. Organização Sindical. Mediadores: Claudio Santos – AJN; Carlos Alberto – AJN
Encaminhamentos do Encontro Jurídico e Encerramento.

EIXO I – ATAQUES À AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

- 1) Eleições reitores. Formas. Sugestões para análise da direção:
 - a) Eleição de 1 (um) candidato que, uma vez eleito, indicará os outros 2 (dois) candidatos para a lista tríplice, que será cancelada pelo Conselho da Universidade;
 - b) Eleição de 1 (uma) chapa com os 3 (três) candidatos para a lista tríplice, que será cancelada pelo Conselho da Universidade;
 - c) Viabilidade de estabelecer-se uma cláusula de barreira, com número mínimo de votos;
- 2) Necessidade de aprofundar-se os estudos teóricos sobre o Poder das Normativas das Universidades;
- 3) Necessidade de discussão do papel da Advocacia Geral da União (AGU) nas Universidades; resgatar parecer do Conselho Federal da OAB para subsidiar o debate;

4) A FASUBRA deverá ingressar como *amicus curiae* na ação judicial que discute a legalidade do Decreto n. 9.725/19, que “Extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações”;

5) Orientação de não aderir ao Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (Sisref);

6) Manifestação de apoio e solidariedade imediatos às Universidades que sofrerem ataques do Governo Federal a sua autonomia;

EIXO II – REFORMA ADMINISTRATIVA

1) A FASUBRA deverá ingressar como *amicus curiae* nas ADIns (ADIs 5633; 5658 e 5680) apresentadas contra a Emenda Constitucional n. 95, que estabelece o “Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros” (Emenda do Teto dos Gastos Públicos).

2) Necessidade de enfatizar-se o resgate do materialismo histórico dialético do sindicalismo brasileiro a partir de 1990;

3) Necessidade de realizar-se o levantamento da relação de servidores x empregados públicos da EBSERH, com dados quantitativos e qualitativos;

4) Necessidade de realizar-se uma auditoria externa na EBSERH;

5) Necessidade de realizar-se um debate interdisciplinar na EBSERH;

6) Necessidade de criar-se um Grupo de Trabalho para discutir a Reforma Administrativa;

7) Necessidade de realizar-se um encontro nacional da CIS-Carreira da FASUBRA;

EIXO III – MUNDO DO TRABALHO

III.1. REFORMA DA PREVIDÊNCIA

1) Após a aprovação da Reforma da Previdência, necessidade de monitorar e compartilhar as situações práticas de concretas dos sindicatos que surgirão com a aplicação das novas regras e as regras de transição;

2) Necessidade de ingressar como *amicus curiae* nas eventuais ADIns que vierem a ser ajuizadas no STF em face da Reforma da Previdência;

3) Necessidade de ampla divulgação dos dados fraudulentos que o Governo utilizou para fundamentar a necessidade da Reforma da Previdência;

4) Após 15 (quinze) dias úteis após a promulgação da Reforma da Previdência, a AJN encaminhará para a direção e para o coletivo jurídico da FASUBRA um texto com as mudanças e as novas regras;

5) Encaminhar para a Direção da FA-

SUBRA texto sobre a Reforma da Previdência aprovada para que seja transformada em comunicação de mídia;

III.2. AÇÕES JURÍDICAS ENTIDADES DE BASE

1) STF: RE 870.947: o STF firmou o entendimento de que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) para a atualização de débitos judiciais das Fazendas Públicas (precatórios) aplica-se de junho de 2009 em diante. Foi uma vitória dos servidores, já que não houve modulação de efeitos da decisão.

2) STF: RE 636.553, que trata da decadência, revisão Súmula n. 473 STF e aplicação do art. 54 da Lei n. 9.784/99, ao Tribunal de Contas da União (TCU). O julgamento está suspenso, após os votos do Relator, Min. Gilmar Mendes, e do Min. Alexandre de Moraes. Ambos entendem que não se aplica ao TCU o prazo decadencial de 5 anos para homologar aposentadorias. Se houver modificação nas aposentadorias, o TCU deve notificar o/a aposentado/a para que se defenda. Aguardar os demais votos. As perspectivas não são muito favoráveis aos servidores, a depender da composição do STF no dia da retomada do julgamento.

3) STF: Fracionamento de honorários. impossibilidade do fracionamento de honorários advocatícios em ação coletiva contra a Fazenda Pública (embargos de divergência nos Recursos Extraordinários (REs) 919269, 919793 e 930251 e no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE 797499).

4) Valor da causa, honorários sucumbenciais e justiça gratuita nas ações coletivas promovidas pelos sindicatos. Necessidade de compartilhar as informações e decisões sobre a matéria; fazer pedido de cumprimento de obrigação de fazer previamente à atribuição ao valor da causa;

5) Licença para tratamento de saúde: limite de 720 dias. Verificar a existência de assédio moral; requerimento a partir do conhecimento inequívoco da doença;

6) Honorários nas execuções do Juizado Especial Federal (JEF). Fazer o pedido tendo em vista a aplicação dos dispositivos do CPC e o art. 52 da Lei dos Juizados Especiais (Lei 9099/95);

7) Devolução ao erário de parcelas pagas indevidamente, recebidas de boa-fé por parte do servidor(a) público(a) quando há erro da Administração – Tema 1009 de recursos repetitivos do STJ; a questão estava mais centrada no erro de interpretação de Lei, agora, nesse novo debate, busca-se posicionar-se acerca do dever de repor ou não frente a erro operacional da administração pública; Necessidade de acompanhamento;

8) Incorporação de quintos. STF

concluiu o julgamento, nos seguintes termos: “reconhecer indevida a cessação imediata do pagamento dos quintos quando fundado em decisão judicial transitada em julgado. No que se refere ao pagamento decorrente de decisões administrativas, rejeito os embargos de declaração e, apesar de reconhecer-se a inconstitucionalidade do pagamento, modulo os efeitos da decisão, de modo que aqueles que continuam recebendo até a presente data em razão de decisão administrativa, tenham o pagamento mantido até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores. Por fim, também modulo os efeitos da decisão de mérito do presente recurso, de modo a garantir que aqueles que continuam recebendo até a presente data por força de decisão judicial sem trânsito em julgado, tenham o pagamento mantido até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores.”

9) Ação de correção do PASEP. Após vários debates, entendeu-se ter cautela no ajuizamento dessas ações. Questionamentos quanto à competência para julgar as ações e contra quem ajuizar (Banco do Brasil ou União); também em relação à prescrição, já que o marco inicial é o saque após a aposentadoria; qualquer medida judicial deverá ser precedida de análise dos extratos dos servidores e cálculo das correções aplicadas ao longo dos anos.

EIXO IV – ORGANIZAÇÃO SINDICAL

1) Necessidade de combater a terceirização no serviço público e as atividades do Grupo de Altos Estudos do Trabalho (GAET)

2) Necessidade de capacitação e formação da base para o enfrentamento da proposta de Reforma Sindical;

3) Necessidade de haver uma campanha de sindicalização;

4) Necessidade de os Sindicatos de base regularizarem sua situação de registro sindical e de atualização dos dados cadastrais no Ministério da Economia;

5) Necessidade de debater e deliberar sobre as formas de custeio e financiamento das entidades sindicais;

6) Necessidade de realizar uma atividade (encontro ou seminário) de organização sindical;

7) Necessidade de circular um informativo periódico (semanal ou quinzenal) sobre as matérias de interesse dos servidores públicos;

8) Diligenciar junto ao SEPRO para verificar a renovação dos contratos de consignação das entidades sindicais da base da FASUBRA;

Organização: Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho, Coordenação de Organização Sindical e AJN.

FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO



A ASUNIRIO promoverá uma confraternização de fim de ano para seus associados no dia 6 de dezembro, na Casa de Festas Monet que fica na rua São Francisco Xavier no bairro do Maracanã. Será a 2ª vez que nossa confraternização acontecerá na casa, a 1ª foi em 2015 e é considerada por muitos como a melhor confraternização que já tivemos.

A Casa possui uma localização privilegiada com transportes, ônibus, trem e metrô próximos. Além disso, conta com uma ótima estrutura e acomodações aconchegantes, começando por sua fachada estilo castelo e uma recepção com decoração muito elegante. Conta ainda com um ambiente climatizado, DJ com pista de dança e open bar completo. A casa é muito procurada para festas, de casamento e 15

anos, além de confraternizações de empresas.

A ideia é possibilitar que os associados em atividade, bem como os aposentados da UNIRIO possam reencontrar amigos e se confraternizarem em um ambiente agradável e revigorante, reviver histórias e compartilhar bons momentos entre amigos.

A inscrição para a festa acontecerá entre os dias 5 e 6 de novembro na sede da ASUNIRIO, na Av. Pasteur, 296 - Urca, das 10h às 17h. No Instituto Biológico (IB), na rua Frei Caneca 94, no centro da cidade, das 10h às 16h e no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle serão três dias, 04, 05 e 06 de novembro, na Rua Mariz e Barros, das 8h às 20h, sendo restrita apenas aos associados da ASUNIRIO, que deverão confirmar sua inscrição entre os dias 19 e 20 de novembro.

No dia da inscrição, o associado poderá manifestar o interesse ou a necessidade de levar um acompanhante caso sobre vagas não preenchidas. Essa possibilidade será verificada após a inscrição e comunicada a todos os associados que deverão então confirmar ou não sua inscrição. A confirmação será imprescindível para fechamento da lista de convidados e será encaminhada à Casa de Festas, devendo o associado ficar atento às datas e não deixar de confirmar sua inscrição.

Dúvidas entre em contato: 2541-0924.

Coordenação Geral: Wilson Ferreira Mendes, Sheila Maria Custódia Artur Bernardes e Vagner Miranda Vieira da Cunha.

Coordenação de Educação: Ana Paula da Silva Soares Rego e Sílvia Helena da Silva Figueira.

Coordenação de Administração e Finanças: Francisco Daniel da Silva Monteiro e Marcio Jaimovick.

Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Ricardo Almeida Rocha e Deise da Costa Saad.

Coordenação de Políticas Sociais, Cultu-

rais, Esporte e Lazer: Louyse Martins Gomes e Cristina Alexia Ferreira Marques da Cunha.

Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Benedito Cunha Machado e Sidney Oliveira Rodrigues.

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: Antonio Luiz Mendonça Correia e Maria do Carmo da Costa Dantas.

Coordenação de Raça, Gênero e Etnia: Selma Gomes Barbosa e Nancy Guimarães Ferreira Silva.

Exercitando a cuca SUDOKU

O Objetivo do Jogo é a colocação de números de 1 a 9 em cada coluna, linha e região (quadrados maiores). Não podendo repetir o mesmo número dentro da mesma linha, coluna ou região.

7		9	1					8
	4			7	8		6	
			5					4
	1					2		5
	3						8	
5		4					1	
1					6			
	8		3	4			7	
4					9	1		6

passatempo tirado de <http://www.sudoku.name>

PENSAMENTO

“Nenhum obstáculo
será grande, se a
vontade de VENCER
for maior”
(Autor desconhecido)

Gabarito Sudoku

6	3	1	3	1	6	2	8	7	4	5	7	4
6	9	7	5	4	1	3	4	1	5	7	8	2
2	1	4	8	7	5	6	8	3	9	1	6	4
3	1	3	6	2	8	7	4	9	5	7	1	8
7	8	1	4	8	5	1	6	2	3	9	7	6
5	9	2	7	3	4	7	1	8	6	1	8	4
4	2	7	3	6	9	5	1	8	6	1	8	4
1	6	9	8	7	2	1	5	4	3	4	5	8
8	5	4	3	5	8	1	6	7	2	9	1	6

Coordenação de Políticas Sociais, Cultu-

rais, Esporte e Lazer: Louyse Martins Gomes e Cristina Alexia Ferreira Marques da Cunha.

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: Antonio Luiz Mendonça Correia e Maria do Carmo da Costa Dantas.

Coordenação de Raça, Gênero e Etnia: Selma Gomes Barbosa e Nancy Guimarães Ferreira Silva.

Coordenação de Políticas Sociais, Cultu-

Coordenadores Suplentes: Edilan Fialho dos Santos, Gustavo de Mello Torres Teixeira, Josimar Coelho Rodrigues e Marcus do Espírito Santo Ferreira.

Conselho Fiscal: Sílvia Freitas dos Santos, Odilon Cesar de Oliveira Caruso e Sonia Terezinha de Oliveira

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO).

Av. Pasteur, 296, Térreo - Cep: 22290-240
Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.asunirio.org.br

Endereço eletrônico:

asunirio@asunirio.org.br

Horário de funcionamento: 10h às 16h.

Diagramação: Aline Chrispim.

Impressão: News Technology Gráfica Editora Ltda.

Tiragem: 2.000 exemplares.

O conteúdo deste informativo é de responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO.

Filiada à FASUBRA Sindical.